



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300  
Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

PRC\_012\_2026

## EDITAL - DISPENSA FÍSICA Nº 009/2026 AVISO DE CONTRATAÇÃO

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA POR BAIXO VALOR (INCISO II DO ART.75) DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de Capit6lio, inscrita no CNPJ nº 38.520.680/0001-47, com sede à Rua Monsenhor Mário da Silveira, nº 300 – Centro, Capit6lio/MG - CEP 37.930-000, por interm6dio do Setor de Compras, torna p6blico que, realizar6 DISPENSA FÍSICA , com crit6rio de julgamento, MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Inciso II do Art. 75 e Art. 72 da Lei 14.133/2021, e as exig6ncias estabelecidas neste aviso de contrataç6o, conforme os crit6rios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e hor6rios discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	día 04/05/2026, às 16:00 horas
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:compras@capitolio.mg.leg.br">compras@capitolio.mg.leg.br</a>
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	<a href="https://www.capitolio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-compras/2026/licitacoes-2026">https://www.capitolio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-compras/2026/licitacoes-2026</a>

#### 1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Edital a Contrataç6o de empresa especializada para execuç6o de serviç6os de comunicaç6o visual, incluindo fachada, adesivos, placas de inauguraç6o, identificaç6o e sinalizaç6o para a Unidade de Atendimento Integrado (UAI), contemplando tamb6m a confecç6o e aplicaç6o de adesivos em portas de vidro e o fornecimento de tapete personalizado, conforme exig6ncias da SEPLAG-MG para a implantaç6o da UAI na Câmara Municipal de Capit6lio, conforme condiç6es, quantidades e exig6ncias estabelecidas neste instrumento:

1.2 - Comp6em este Aviso de contrataç6o, al6m das condiç6es espec6ficas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 - ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA.
- 1.2.3 - ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS.
- 1.2.4 - ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA.
- 1.2.5 - ANEXO V – MODELO DE CONTRATO.

1.3 - A empresa que desejar fazer uma vistoria pr6via para elaborar sua proposta, poder6 agendar, atrav6s do e-mail [compras@capitolio.mg.leg.br](mailto:compras@capitolio.mg.leg.br) ou pelo telefone (37) 3406-0006, dentro do prazo limite para apresentaç6o da proposta e documentaç6o, especificado acima, nos termos do §2º do artigo 63 da Lei 14.133/2021.

1.4 - A vig6ncia do contrato/prestaç6o ser6 de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 - As despesas decorrentes desta contrataç6o est6o programadas em dotaç6o orçament6ria pr6pria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal da Câmara Municipal de Capit6lio/MG, para exerc6cio de 2026, na classificaç6o da ficha abaixo:

**Ficha - 53 - Outros Serviç6os de Terceiros - Pessoa Jur6dica**

**Dotaç6o: 0102 01 122 0002 4014 33903900**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

PRC\_012\_2026

## 3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor estimado para contratação é de R\$13.359,66 (treze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

## 4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [compras@capitolio.mg.leg.br](mailto:compras@capitolio.mg.leg.br), preferencialmente fazendo referência a Dispensa.

4.1.1 - Limite para apresentação da proposta de preços: dia 04/05/2026, às 16:00 horas

4.2 - Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 - Certidão de Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica;

4.2.9 - Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

4.3 - Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso de Contratação.

4.3.2 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários ou globais, constantes neste Aviso de contratação, ou apresentarem valor manifestamente inexequível.

## 5. DO PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 - Poderá o Poder Legislativo revogar o presente Aviso de Contratação da Dispensa de Licitação no todo ou parte, por conveniência e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 - A Câmara deverá anular o presente Aviso de Contratação da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

**PRC\_012\_2026**

6.3 - A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Poder Legislativo.

Capitólio, 28 de abril de 2026.

**Diogo Henrique Costa**  
Agente de Contratação

**Dalmir Rodrigues**  
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA FÍSICA Nº 009/2026

### 1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de comunicação visual, incluindo fachada, adesivos, placas de inauguração, identificação e sinalização para a Unidade de Atendimento Integrado (UAI), contemplando também a confecção e aplicação de adesivos em portas de vidro e o fornecimento de tapete personalizado, conforme exigências da SEPLAG-MG para a implantação da UAI na Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DA CONTRATAÇÃO:

2.1 - A empresa vencedora prestará os serviços, conforme as especificações dos Anexos II e III.

### 3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1 - A presente demanda visa à contratação de empresa especializada para execução dos serviços de comunicação visual da Unidade de Atendimento Integrado (UAI), contemplando fachada, adesivos, placas de inauguração, identificação e sinalização, bem como à aquisição de tapete personalizado para retenção de sujeira e umidade, destinado à adequação do ambiente.

A comunicação visual é essencial para a identificação da Unidade, orientação dos usuários e padronização do espaço, devendo seguir rigorosamente as diretrizes, especificações técnicas e identidade visual estabelecidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), conforme cartilhas e manuais oficiais. Ressalta-se que sua implementação é requisito indispensável para a inauguração e início das atividades da UAI. Destaca-se, ainda, a necessidade de adesivação em portas de vidro instaladas no prédio, visando garantir a segurança de servidores e usuários, além de manter a padronização institucional.

Quanto ao tapete, sua aquisição visa contribuir para a manutenção da limpeza e conservação dos ambientes, especialmente em períodos de maior umidade, além de auxiliar na identificação visual do espaço, estando igualmente alinhado às exigências da SEPLAG para a implantação da Unidade.

Dessa forma, a contratação se mostra necessária para o atendimento das exigências institucionais, garantindo a padronização, segurança, organização do ambiente e o pleno funcionamento da UAI.

### 4. DO FORNECIMENTO:

4.1 - A execução do objeto será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela execução, notadamente nos aspectos de qualidade, durabilidade, ou quaisquer outras

4.2- A Câmara Municipal de Capitólio - MG reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar sanções previstas no item 10.2 deste documento.

4.3 - Todas as especificações necessárias ao cumprimento do objeto estão descritas no ANEXO IV.

**4.4 - A CONTRATADA para o Lote 1 deverá fazer visita técnica para confirmar todas as medidas in loco antes de executar o serviço.**

4.5 - Todos os itens deverão ser entregues e instalados no imóvel localizado na Rua Monsenhor Mário da Silveira, 300, Centro, Capitólio/MG, conforme solicitação da Câmara Municipal de Capitólio.

4.6 - A contratada deverá arcar com qualquer prejuízo causado à administração ou a terceiros por seus empregados durante a execução do serviço.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias subsequente a emissão da Nota Fiscal, após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 6. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1 - Os serviços objetos desta contratação deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal de Capitólio/MG.

## 7. DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA:

7.1 - **Todo o Lote 1 (Comunicação Visual) deverá estar concluído até o dia 15 de maio de 2026 e todas as despesas com deslocamentos, tributos, taxas e quaisquer outras despesas serão por conta da CONTRATADA.**

7.2 - **O Lote 2 (Tapete) deverá ser entregue até o dia 21 de maio de 2026 e todas as despesas com deslocamentos, tributos, taxas e quaisquer outras despesas serão por conta da CONTRATADA.**

7.3 - A vigência desse contrato/prestação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 - Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

8.2 - Executar fielmente o Contrato de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

8.4 - Em caso de cancelamento do pagamento por parte da CONTRATANTE, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - A CONTRATADA obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação apresentadas durante o certame.

9.3 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE.

9.4 - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

9.5 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

**9.6 - A CONTRATADA deve garantir os serviços prestados, portanto se forem identificadas irregularidades após a prestação dos serviços, restando comprovado que foi devido às falhas na prestação, a mesma é obrigada a corrigi-las sem custos adicionais para a CONTRATANTE.**

## 10. DAS SANÇÕES:



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

10.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

10.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.5 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.6 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

10.2.1 - advertência;

10.2.2 - multa (limitada a 30% do valor do contrato);

10.2.3 - impedimento de licitar e contratar;

10.2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Capit6lio, 28 de abril de 2026.



**Diogo Henrique Costa**  
Agente de Contrataç6o



**Dalmir Rodrigues**  
Presidente da C6mara Municipal de Capit6lio



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

PRC\_012\_2026

## ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES E VALORES DE REFERÊNCIA DISPENSA FÍSICA Nº 009/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de comunicação visual, incluindo fachada, adesivos, placas de inauguração, identificação e sinalização para a Unidade de Atendimento Integrado (UAI), contemplando também a confecção e aplicação de adesivos em portas de vidro e o fornecimento de tapete personalizado, conforme exigências da SEPLAG-MG para a implantação da UAI na Câmara Municipal de Capitólio.

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	MATERIAL	MEDIDA	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO	FONTES ORÇ
<b>LOTE 01 - COMUNICAÇÃO VISUAL</b>									
1	Fachada - Conforme descrição no item 4, Parte II, Anexo III (Figura 1 - Placa de Fachada) - <b>Instalação inclusa.</b>	Testeira	ACM	2,31 x 0,60 (LxA)	UND	1,00	R\$ 1.433,33	R\$ 1.433,33	Cotação Direta
		Testeira	Adesivo Recorte Círculos	0,80 x 0,60 (LxA)	UND	1,00	R\$ 78,33	R\$ 78,33	Cotação Direta
		Lateral	ACM	0,26 x 2,275 (LxA)	UND	1,00	R\$ 903,33	R\$ 903,33	Cotação Direta
		Lateral	Adesivo Recorte branco	0,05 x 1,29 (LxA)	UND	1,00	R\$ 40,00	R\$ 40,00	Cotação Direta
		Lateral	Adesivo Recorte círculos	0,26 x 0,70 (LxA)	UND	1,00	R\$ 33,33	R\$ 33,33	Cotação Direta
		Lateral esquerda - Acréscimo	ACM	0,80 x 2,87 (LxA)	UND	1,00	R\$ 1.433,33	R\$ 1.433,33	Cotação Direta
		Caixa Logo UAI	Aluminio calandrado pintado com pintura automotiva	0,70 x 0,65 x 0,10 (LxAxP)	UND	1,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00	Cotação Direta
		Logo UAI	Aluminio calandrado pintado com pintura automotiva	0,65 x 0,29 (LxA)	UND	1,00	R\$ 1.083,33	R\$ 1.083,33	Cotação Direta
		Faixas porta	Adesivo vinil	1,88 x 0,02 (LxA)	UND	2,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00	Cotação Direta
		Logo UAI	Adesivo recorte	0,25 x 0,11 (LxA)	UND	2,00	R\$ 10,00	R\$ 20,00	Cotação Direta

2	<b>Jateados</b> - Conforme descrição no item 5, Parte II, Anexo III (Figuras 2, 3 e 4) <b>Instalação inclusa.</b>	Sala Coordenação - Frente Esquerda	Jateado	1,55 x 0,72 (LxA)	UND	1,00	R\$ 88,67	R\$ 88,67	Cotação Direta
			Faixas vinil	1,55 x 0,02 (LxA)	UND	2,00	R\$ 12,50	R\$ 25,00	Cotação Direta
			Logo recorte	0,254 x 0,11 (LxA)	UND	1,00	R\$ 11,33	R\$ 11,33	Cotação Direta
		Sala Coordenação - Frente Direita	Jateado	1,49 x 0,735 (LxA)	UND	1,00	R\$ 68,33	R\$ 68,33	Cotação Direta
			Faixas vinil	1,49 x 0,02 (LxA)	UND	2,00	R\$ 12,50	R\$ 25,00	Cotação Direta
			Logo recorte	0,254 x 0,11 (LxA)	UND	1,00	R\$ 14,67	R\$ 14,67	Cotação Direta
		Sala Coordenação - Lateral 1	Jateado	1,285 x 1,00 (LxA)	UND	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	Cotação Direta
			Faixas vinil	1,285 x 0,02 (LxA)	UND	2,00	R\$ 12,50	R\$ 25,00	Cotação Direta
			Logo recorte	0,254 x 0,11 (LxA)	UND	1,00	R\$ 14,67	R\$ 14,67	Cotação Direta
		Sala Coordenação - Lateral 2	Jateado	1,30 x 1,00 (LxA)	UND	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	Cotação Direta
			Faixas vinil	1,30 x 0,02 (LxA)	UND	2,00	R\$ 11,67	R\$ 23,33	Cotação Direta
			Logo recorte	0,254 x 0,11 (LxA)	UND	1,00	R\$ 14,67	R\$ 14,67	Cotação Direta
		Sala Coordenação - Lateral 3	Jateado	1,28 x 1,00 (LxA)	UND	1,00	R\$ 76,67	R\$ 76,67	Cotação Direta
			Faixas vinil	1,28 x 0,02 (LxA)	UND	2,00	R\$ 12,50	R\$ 25,00	Cotação Direta
			Logo recorte	0,254 x 0,11 (LxA)	UND	1,00	R\$ 14,67	R\$ 14,67	Cotação Direta
		Sala Coordenação - Porta Esquerda	Jateado	1,385 x 1,00 (LxA)	UND	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	Cotação Direta
			Faixas vinil	1,385 x 0,02 (LxA)	UND	2,00	R\$ 12,50	R\$ 25,00	Cotação Direta
			Logo recorte	0,254 x 0,11 (LxA)	UND	1,00	R\$ 14,67	R\$ 14,67	Cotação Direta
Sala Coordenação - Porta Direita	Jateado	1,675 x 1,00 (LxA)	UND	1,00	R\$ 106,67	R\$ 106,67	Cotação Direta		
	Faixas vinil	1,675 x 0,02 (LxA)	UND	2,00	R\$ 14,17	R\$ 28,33	Cotação Direta		
	Logo recorte	0,254 x 0,11 (LxA)	UND	1,00	R\$ 14,67	R\$ 14,67	Cotação Direta		
Sala Prova Eletrônica - Porta Esquerda	Jateado	1,13 x 2,18 (LxA)	UND	1,00	R\$ 156,67	R\$ 156,67	Cotação Direta		
Sala Prova Eletrônica - Porta Direita	Jateado	1,28 x 2,18 (LxA)	UND	1,00	R\$ 166,67	R\$ 166,67	Cotação Direta		
Câmara - Porta Sala Diogo	Faixas jateado	1,05 x 0,05 (LxA)	UND	21,00	R\$ 5,24	R\$ 110,00	Cotação Direta		
Câmara - Porta Sala Diogo	Faixa jateado c/ impressão cinza	1,05 x 0,40 (LxA)	UND	1,00	R\$ 61,00	R\$ 61,00	Cotação Direta		
Câmara - Porta Corredor Cozinha	Faixas jateado	1,28 x 0,05 (LxA)	UND	27,00	R\$ 5,19	R\$ 140,00	Cotação Direta		
Câmara - Porta Corredor Cozinha	Faixa jateado c/ impressão cinza	1,28 x 0,40 (LxA)	UND	1,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	Cotação Direta		
3	<b>Recepção</b> - Conforme descrição no item 6, Parte II, Anexo III (Figura 5) <b>Instalação inclusa.</b>	Plotagem - Porta Rampa	Branco	1,11 x 2,59 (LxA)	UND	1,00	R\$ 183,33	R\$ 183,33	Cotação Direta
		<b>Guichês</b> - Conforme descrição no item 6, Parte II, Anexo III (Figura 6) <b>Instalação inclusa.</b>	Plotagem - Porta fechamento corredor Guichês	Branco	1,23 x 1,91 (LxA)	UND	1,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
4	<b>Diversos</b> - Conforme descrição no item 7, Parte II, Anexo III (Figuras 7, 8 e 9) <b>Instalação inclusa.</b>		Placas Setores	PVC exp. 4mm adesivado (Portas)	0,30 x 2,10 (LxA)	UND	4,00	R\$ 137,33	R\$ 549,33
		PVC exp. 4mm adesivado (Parede)		0,25 x 0,10 (LxA)	UND	1,00	R\$ 5,45	R\$ 5,45	Cotação Direta
		Adesivo impressão digital (Vidros)		0,25 x 0,10 (LxA)	UND	2,00	R\$ 2,65	R\$ 5,29	Cotação Direta

5	<b>Recepção</b> - Conforme descrição no item 8, Parte II, Anexo III (Figura 10) <b>Instalação inclusa.</b>	Placa Boas-vindas	Impressão digital com marca do governo em recorte	1,00 x 0,945 (LxA)	UND	1,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	Cotação Direta
6	<b>Recepção</b> - Conforme descrição no item 9, Parte II, Anexo III (Figura 11) <b>Instalação inclusa.</b>	Placa Recepção	Impressão digital	3,35 x 0,964 (LxA)	UND	1,00	R\$ 255,33	R\$ 255,33	Cotação Direta
7	<b>Recepção</b> - Conforme descrição no item 10, Parte II, Anexo III (Figura 12) <b>Instalação inclusa.</b>	Plotagem vidro - Placa Orientação	Impressão digital	1,485 x 0,67 (LxA)	UND	1,00	R\$ 85,00	R\$ 85,00	Cotação Direta
8	<b>Placas Educativas</b> - Conforme descrição no item 11, Parte II, Anexo III (Figuras 13, 14, 15 e 16) <b>Instalação inclusa.</b>	Placas Educativas	PVC exp. 4mm adesivado	0,15 x 0,15 (LxA)	UND	7,00	R\$ 18,71	R\$ 131,00	Cotação Direta
		Placas Cabine	PVC exp. 4mm adesivado	0,18 x 0,18 (LxA)	UND	2,00	R\$ 33,00	R\$ 66,00	Cotação Direta
		Placas Educativas banheiros	PVC exp. 4mm adesivado	0,20 x 0,20 (LxA)	UND	2,00	R\$ 30,00	R\$ 60,00	Cotação Direta
		Placa Monitoramento	PVC exp. 4mm adesivado	0,40 x 0,15 (LxA)	UND	3,00	R\$ 30,11	R\$ 90,33	Cotação Direta
9	<b>Guichês</b> - Conforme descrição no item 12, Parte II, Anexo III (Figuras 17, 18, 19 e 20) <b>Instalação inclusa.</b>	Placas Guichês 4 faces	ACM	1,07 x 0,155 (LxA)	UND	2,00	R\$ 426,67	R\$ 853,33	Cotação Direta
		Placas Guichês 5 faces	ACM	1,07 x 0,155 x 0,06 x 0,155 x 0,06 x 0,155 (LxA)	UND	2,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	Cotação Direta
10	<b>Placa Inauguração</b> - Conforme descrição no item 13, Parte II, Anexo III (Figura 21) <b>Instalação inclusa.</b>	Placa Inauguração	Chapa de aço inox escovado, qualidade AISI 304 - com espessura #22 (ou seja 1,2 mm de espessura), impressão digital UV (ultravioleta) direto na chapa e fixação com quatro parafusos castelo	0,80 x 0,60 (LxA)	UND	1,00	R\$ 583,33	R\$ 583,33	Cotação Direta / AMM
11	<b>Câmara</b> - Conforme descrição no item 14, Parte II, Anexo III. <b>Instalação inclusa.</b>	Janela	Insulfim 100%	2,80 x 2,13 (LxA)	UND	1,00	R\$ 530,00	R\$ 530,00	Cotação Direta

12	<b>Câmara</b> - Conforme descrição no item 15, Parte II, Anexo III. <b>Instalação inclusa.</b>	Tótem entrada	Adesivo com impressão digital	0,43 x 0,65 (LxA)	UND	2,00	R\$ 23,37	R\$ 46,73	Cotação Direta
<b>VALOR DO LOTE 01: R\$ 12.370,14</b>									
<b>LOTE 02 - TAPETE</b>									
1	<b>Recepção</b> - Conforme descrição no item 16, Parte II, Anexo III.	Tapete recepção	O material da superfície deverá ser poliamida (nylon) de alta torção, com gramatura mínima de 750 g/m². A base deverá ser 100% PVC antiderrapante, com capacidade de absorção de retenção de até 90% da umidade dos calçados.	1,60 x 0,80 (LxA)	UND	1,00	R\$ 989,52	R\$ 989,52	Cotação Direta
<b>VALOR DO LOTE 02: R\$ 989,52</b>									
<b>VALOR TOTAL: R\$ 13.359,66</b>									

Capitório, 28 de abril de 2026.

## ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

### PARTE I – DA LOGOMARCA

#### 1. COMPOSIÇÃO:

- 1.1. A logomarca da UAI é composta pelo grafismo do triângulo e do “Penman”, associado ao texto da sigla “UAI” e ao nome por extenso “Unidade de Atendimento Integrado”, conforme apresentado na Figura 1 – Logomarca UAI.
- 1.2. O Grafismo e a padronização das cores deverão ser observados invariavelmente quando aplicados, bem como as devidas proporções para ampliação ou redução.
- 1.3. Qualquer aspecto de utilização da marca que porventura não tenha sido considerado nesta edição poderá ser encaminhada à Diretoria Central de Gestão das UAI (DCGUAI).



Figura A - Logomarca UAI

#### 2. MARCA:

- 2.1 A marca da Uai é composta pelo triângulo da bandeira de Minas Gerais, estilizado, envolvendo um “PENMAN” na cor vermelha. Assim, é criada uma identidade com o cidadão mineiro através do ícone e cor presentes na bandeira, ao mesmo tempo em que o grafismo retrata o conceito de modernidade e dinamismo adotados pela UAI.
- 2.2 Em sua modernização Minas leva junto o mineiro e trabalha em função dele. Por isso, o triângulo abraça o “PENMAN” evidenciando a relação entre o Estado e o Cidadão.
- 2.3 A marca poderá ser utilizada sozinha em aplicações internas à unidade para reforço da imagem institucional, conforme Figura 3 – Marca UAI;



Figura B - Marca UAI

### 3. TIPOLOGIA:

3.1 São utilizadas duas fontes distintas na logomarca da UAI.

- i. A sigla UAI foi composta com a fonte Futura XBLK BT que, além de conferir à marca grande impacto visual, esta fonte apropria-se de atributos de solidez, reforçando a imagem de um governo forte, conforme Figura 3 - Tipologia SIGLA UAI.



Figura C - Tipologia SIGLA UAI

- ii. O texto por extenso Unidade de Atendimento Integrado foi composto pela fonte Minas Headline, elaborada anteriormente para o Estado, o que garante uma unidade com outros elementos institucionais, bem como contribui com atributos de modernidade, imagem desejada pelo governo atual, conforme Figura 4 - Tipologia nome por extenso.

# Unidade de Atendimento Integrado

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ  
01234567890"!@#\$%''&\*() ?  
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz

Figura D - Tipologia nome por extenso

## 4. CORES:

4.1 As cores utilizadas na composição da logomarca da UAI, foram o vermelho e preto. Foram escolhidas, pois além de possibilitarem identificação com as cores da bandeira do Estado, proporcionam forte impacto visual.

4.2 Para padronização foram determinadas através da escala pantone. Para impressos em 4 cores, determinamos as porcentagens na escala CMYK, conforme Tabela 1 - Especificação de Cores UAI .




	PANTONE SOLID
1797C 	C: 0 M: 100
Y: 100 K: 5 	
PANTONE SOLID	
BLACK	

Tabela A - Especificação de Cores UAI

4.3 As possibilidades de aplicação das cores da marca serão tratadas no deste

## PARTE II – SINALIZAÇÃO

## 1. ESCALA DE CORES DA SINALIZAÇÃO

- 1.1. A escala a ser utilizada deve ser a descrita na Figura E - Escala de Cores do Projeto de Sinalização;
- 1.2. Não será autorizada a utilização de cores fora da escala de cores padrão definida neste item;
- 1.3. Para construção dos projetos devem ser utilizadas as referências CMYK definidas na escala de cores não devendo ser utilizadas como referência as cores impressas ou de tela.

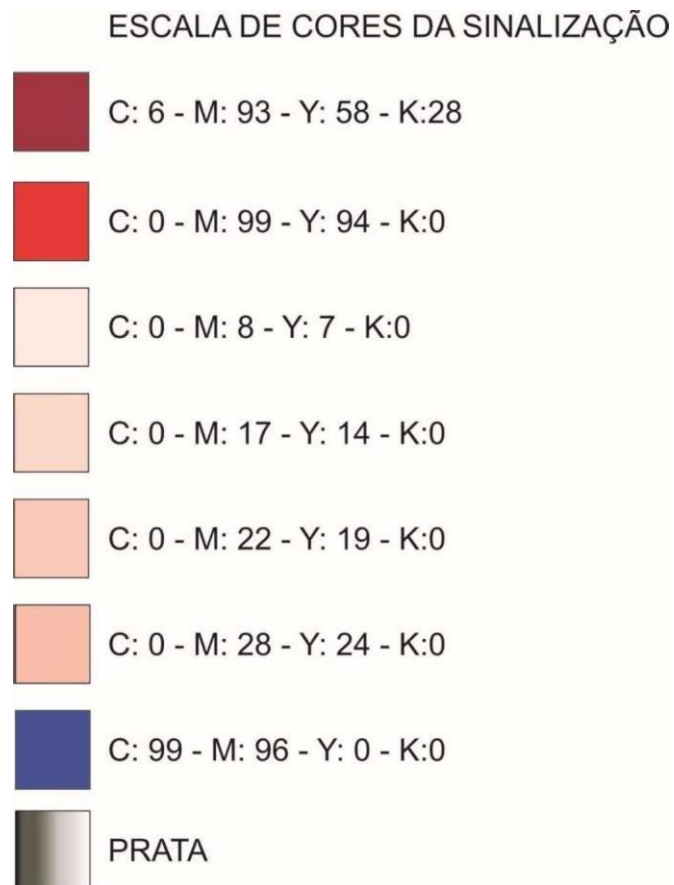


Figura E - Escala de Cores do Projeto de Sinalização

## 2. TIPOLOGIA

- 2.1 Toda a sinalização utilizará a fonte *Franklin Gothic Demi*, em suas variações de caixa alta e baixa, conforme descrição da Figura F - Tipologia padrão da sinalização

**FRANKLIN GOTHIC DEMI**  
**ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ**  
**abcdefghijklmnopqrstuvwxyz**  
**1234567890 «!@#\$%” &\*()**

Figura F - Tipologia padrão da sinalização

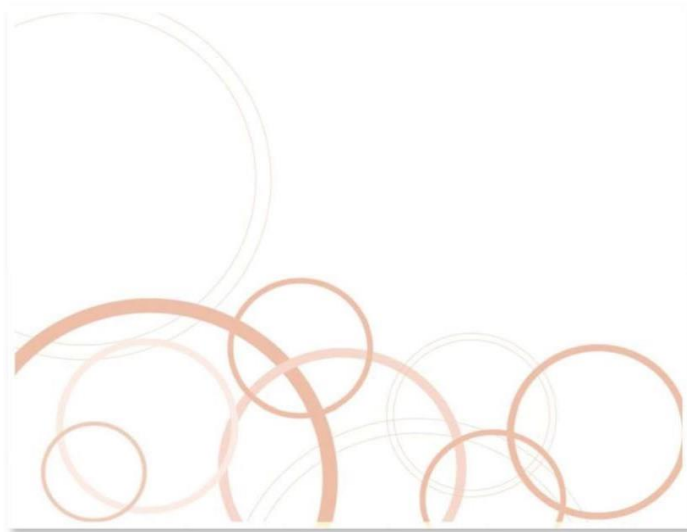
### **3. CONCEITO GRÁFICO**

3.1. O grafismo utilizado tem como objetivo inserir de forma gráfica no espaço físico das UAI o conceito de vários serviços disponíveis em um único espaço para proporcionar comodidade e agilidade aos cidadãos.

3.2. A sinalização deverá contribuir para a harmonia do espaço, proporcionando um visual mais ágil e dinâmico as instalações, informando de forma clara e objetiva o funcionamento das unidades.

3.3. Para representar graficamente o conceito de atendimento das UAI foi escolhida a simbologia do Círculo, conforme Figura G - Grafismo padrão da sinalização:

- i. CÍRCULO – É o símbolo da perfeição, daquilo que começa e acaba em si mesmo, da unidade, do infinito e do absoluto.
- ii. Os círculos representam os vários serviços disponíveis nas unidades, acontecendo ao mesmo tempo, interligados ou não, mas todos com sua importância e necessidade.



**Figura G - Grafismo padrão da sinalização**

#### **4. PLACA DE FACHADA**

##### **4.1 Composição Geral da Fachada**

- Revestimento em ACM na cor vermelho sólido, padrão RAL 3020 (ou equivalente).
- Instalação sobre estrutura existente com fixação mecânica, incluindo:
  - Perfis em alumínio;
  - Buchas e parafusos inox;
  - Nivelamento e acabamento com fita de borda e silicone neutro.
- Letreiro com iluminação em LED

##### **4.2 Placas de Identificação em ACM Branco**

As placas contendo logomarcas são independentes, aplicadas sobre o fundo vermelho.

Material: ACM branco fosco, espessura 3 mm, face dupla.

#### 4.3 Placa “GOVERNO DE MINAS”

- Largura: 53,11 cm
- Altura: 29,92 cm
- Material: ACM branco 3 mm
- Acabamento: bordas seladas com fita poliéster
- Aplicação em alto-relevo:
- PVC expandido 10 mm (router CNC)
- Pintura automotiva PU nas cores oficiais
- Fixação com fita VHB + silicone neutro

#### 4.4 Placa “UAI” – Unidade de Atendimento Integrado

- Largura: 70 cm
- Altura: 65 cm
- Material: ACM branco 3 mm
- Acabamento: bordas seladas
- Aplicação em alto-relevo:
- PVC expandido 10 mm para logotipo e texto
- Pintura automotiva PU preta e vermelha conforme manual da marca
- Fixação com VHB + silicone neutro
- Opcional: Verniz automotivo para maior durabilidade

#### 4.5 Placa “CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO”

- Largura: 53,11 cm
- Altura: 29,92 cm
- Material: ACM branco 3 mm
- Acabamento: bordas seladas

- Aplicação em alto-relevo:
- PVC expandido 10 mm
- Pintura PU nas cores institucionais
- Fixação com VHB + silicone neutro

#### 4.6 Placa “CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO”

- Largura: 53,11 cm
- Altura: 29,92 cm
- Material: ACM branco 3 mm
- Acabamento: bordas seladas

#### 4.7 Especificações do ACM Vermelho (Fundo da Fachada)

- Cor: Vermelho intenso (RAL 3020 ou equivalente)
- Espessura do painel: 3 mm
- Composição:
- Chapas de alumínio 0,21 mm
- Núcleo de polietileno
- Acabamento:
- Pintura coil coating
- Película de proteção removível
- Altura total da área revestida: ~ 350 cm (conforme imagem)
- Altura da parte inferior de vidro até início do ACM: ~210 cm
- Largura Total da área revestida: 1200 cm

#### 4.8 Estrutura de Fixação

- Pergis estruturais em alumínio 20x20 mm ou 30x30 mm (conforme necessidade)
- Fixação com:

- Buchas metálicas ou nylon;
  - Parafusos cabeça panela inox;
  - Rebites de alumínio.
- Tratamento para evitar empenamento e garantir planicidade.

#### 4.9 Alto-Relievo em PVC Expandido

- Material: PVC expandido 10 mm
- Corte: CNC router
- Pintura: tinta PU automotiva, cores oficiais dos logotipos
- Fixação:
  - Fita dupla-face 3 M VHB;
  - Silicone estrutural neutro para reforço.
  - Relevo médio após aplicação: 1 cm

#### 4.10 Acabamentos Complementares

- Remoção da película protetora apenas após finalização.
- Aplicação de silicone neutro em todas as juntas.
- Nivelamento total da área revestida.
- Execução sem ondulações, empenamentos ou frestas.
- Seguir o alinhamento conforme projeto apresentado nas imagens.

#### 4.11 Garantias recomendadas

- 5 anos contra descoloração do ACM (UV).
- 2 anos contra descolamento do PVC e infiltrações.
- Certificação de material original (não reciclado).

#### 4.12 Escopo de Instalação inclui

- Confecção das três placas brancas com relevo
- Revestimento integral da fachada com ACM vermelho
- Mão de obra especializada
- Andaime ou balancim (se necessário)
- Limpeza final do local

#### 4.13 Faixas adesivas Porta Fachada

Esta sinalização é composta por diversos elementos adesivados separadamente, em vinil auto-adesivo, para compor o resultado desejado, conforme layout abaixo.



Duas faixas horizontais de 2 cm de altura e largura variável acompanhando o módulo do vidro, a primeira a 100 cm da base do vidro da porta conforme figura abaixo, e a segunda 16 cm acima desta. A marca será aplicada de forma centralizada verticalmente, entre as faixas, com altura de 11 cm;



As logomarcas deverão ser aplicadas no centro.



FIGURA 1 – Placa de Fachada

## 5. ADESIVAÇÃO DE VIDROS - JATEADOS

5.1 Deverá ser aplicada nos vidros das salas “Coordenação” e “Prova Eletrônica”.

5.2 Esta sinalização é composta por diversos elementos adesivados separadamente, em vinil auto-adesivo, invertido, e em adesivo jateado. Ambos instalados por dentro das salas para compor o resultado desejado.

5.3 O adesivo em vinil deverá ser composto por duas faixas horizontais de 2 cm de altura cada e largura variável acompanhando o módulo do vidro, a primeira instalada a 100 cm da base do vidro da porta (conforme figura abaixo), e a segunda 16 cm acima desta. A logomarca ser feita em adesivo de recorte com altura de 11 cm e aplicada de forma centralizada verticalmente, entre as faixas, (Figura 2).

5.4 Nos vidros “Plotagem vidro – Frente Esquerda” e “Plotagem vidro – Frente Direita” o jateado deverá ser instalado com 72 cm de altura. Logo acima do jateado deverá ser instalado o adesivo em vinil composto por duas faixas horizontais de 2 cm de altura e largura variável acompanhando o módulo do vidro, a primeira rente ao jateado e a segunda 16 cm acima desta. A logomarca ser feita em adesivo de recorte com altura de 11 cm e aplicada de forma centralizada verticalmente, entre as faixas, (Figura 2).

5.5 Nos vidros “Plotagem vidro – Lateral 1”, “Plotagem vidro – Lateral 2”, “Plotagem vidro – Lateral 3”, “Plotagem vidro - Porta Esquerda” e “Lateral vidro – Porta Direita” o jateado deverá ser instalado com 100 cm de altura. Logo acima do jateado deverá ser instalado o adesivo em vinil composto por duas faixas horizontais de 2 cm de altura e largura variável acompanhando o módulo do vidro, a primeira rente ao jateado e a segunda 16cm acima desta. A logomarca ser feita em adesivo de recorte com altura de 11 cm e aplicada de forma centralizada verticalmente, entre as faixas, (Figura 2).

5.6 Nos vidros “Prova Eletrônica – Esquerda” e “Prova Eletrônica – Direita” o jateado deverá ser instalado com 217 cm de altura. Nesses vidros NÃO será instalado as faixas e logo em vinil. (Figura 2)

5.7 No vidro “Porta Sala Diogo” deverão ser instaladas, no total, 21 faixas de adesivo jateado, medindo 105 x 5 cm (LxA) cada. Na altura de 100 cm deverá ser instalado uma faixa jateada medindo 105 x

40 cm (LxA), com logo impressa no centro. Acima da faixa de 40 cm continuarão sendo instaladas as faixas de 5 cm de altura. (Figura 3)

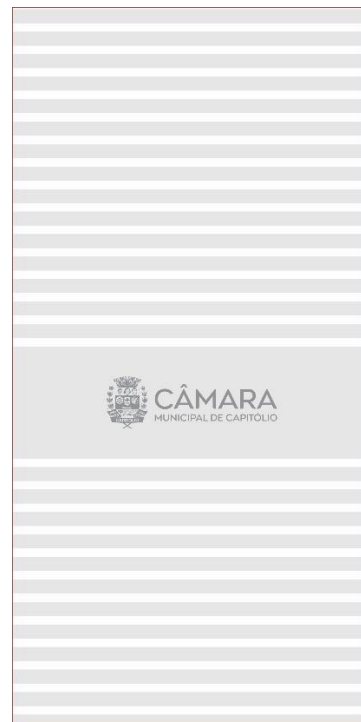
5.8 No vidro “Porta Corredor Cozinha” deverão ser instaladas, no total, 21 faixas de adesivo jateado, medindo 128 x 5 cm (LxA) cada. Na altura de 100 cm deverá ser instalado uma faixa jateada medindo 128 x 40 cm (LxA), com logo impressa no centro. Acima da faixa de 40 cm continuarão sendo instaladas as faixas de 5 cm de altura. (Figura 4)



**FIGURA 2**



**Figura 3**



**Figura 4**

## 6. ADESIVAÇÃO DE VIDROS - BRANCO

6.1 Plotagem total em adesivo vinil branco, instalado por dentro, na Porta da Recepção “Plotagem – Porta Rampa”. (Figura 5)

6.2 Plotagem total em adesivo vinil branco, instalado por dentro, na Porta na área dos Guichês “Plotagem - Porta fechamento corredor Guichês”. (Figura 6)



Figura 5



Figura 6

## 7. PLACA DE SETORES

- 7.1 As placas a serem fixadas nas portas deverão medir 30 x 210 cm (LxA) e ser produzidas em chapas de PVC expandido de 4 mm com aplicação de final com impressão digital. A fixação deverá ser por meio de fita dupla face extraforte disposta em todas as bordas da face posterior cobrindo toda a altura e largura da placa, formando um retângulo. (Figura 7)
- 7.2 As placas a serem fixadas diretamente nos vidros deverão medir 25 x 210 cm (LxA) e ser produzidas em adesivo impressão digital. (Figura 8)
- 7.3 A placa a serem fixada em alvenaria deverá medir 25 x 210 cm (LxA) e ser produzida em chapas de PVC expandido de 4 mm com aplicação de final com impressão digital. A fixação deverá ser por meio de fita dupla face extraforte disposta em todas as bordas da face posterior cobrindo toda a altura e largura da placa, formando um retângulo. (Figura 9)

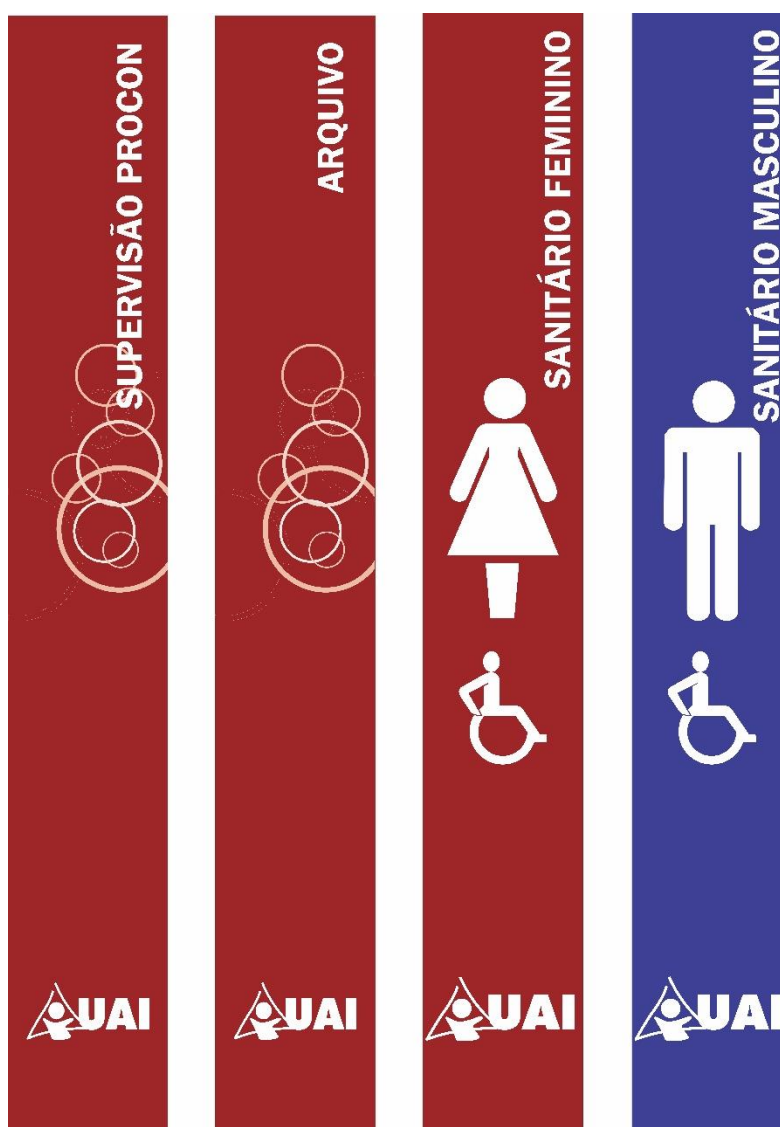


Figura 7

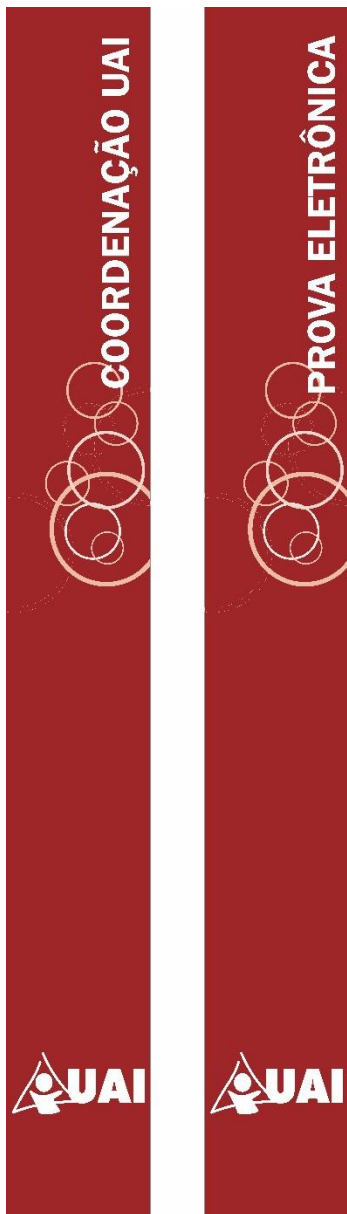


FIGURA 8



FIGURA 9

## 8. PLACA DE BOAS-VINDAS

8.1 A de Boas-vindas deverá medir 100 x 94,4 cm, produzida em chapas de PVC expandido de 4 mm com aplicação de final com impressão digital. A fixação deverá ser por meio de fita dupla face extraforte disposta em todas as bordas da face posterior cobrindo toda a altura e largura da placa, formando um quadrado. (Figura 10)

8.2 A marca do Governo de Minas deverá ser aplicada em vinil de recorte para facilitar a troca em caso de alteração da marca.

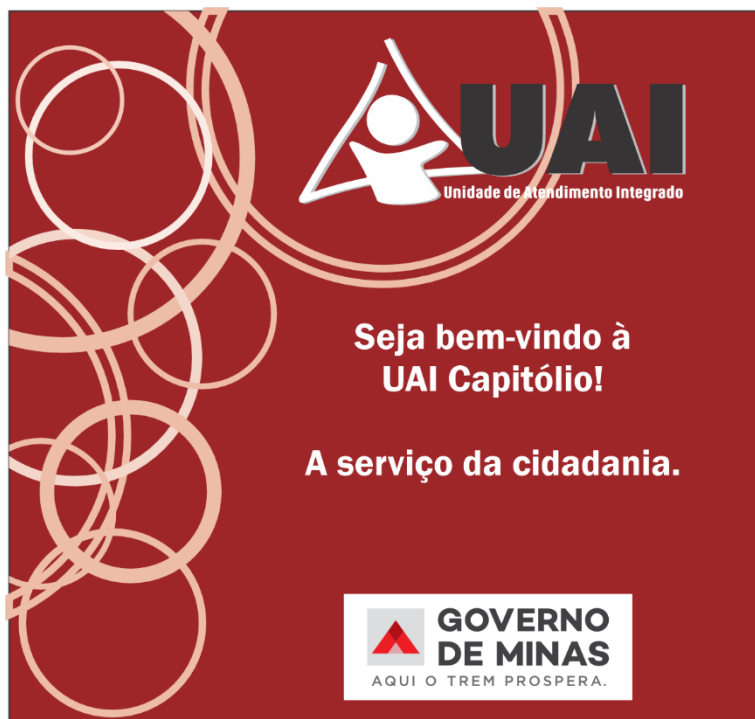


FIGURA 10

## 9. PLACA RECEPÇÃO

9.1 A placa de deverá ser instalada atrás do balcão de recepção, ocupando toda e extensão da largura do balcão.

9.2 A placa deverá ser produzida em adesivo impressão digital, medindo 335 x 93 cm e deverá ser instalada no vidro atrás do balcão de recepção. (Figura 11)

9.3 A marca do Governo de Minas, deverá ser em adesivo de recorte para facilitar a adequação em caso de alteração da marca.



FIGURA 11

## 10. PLACA DE CIRCULAÇÃO INDICATIVA

10.1 A placa deverá ser produzida em adesivo impressão digital, medindo 148 x 67 cm e deverá ser instalada no vidro. (Figura 12)

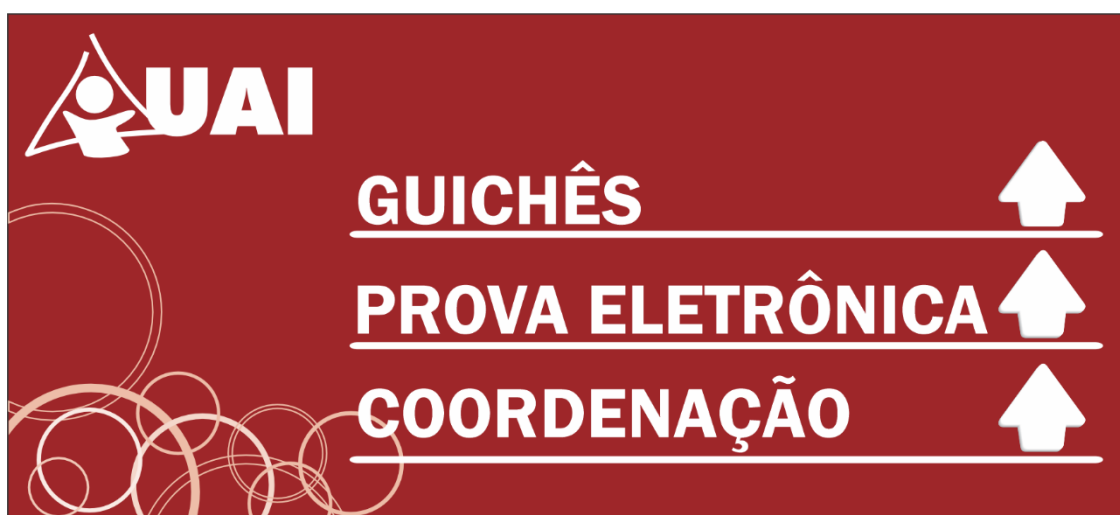


FIGURA 12

## 11. PLACAS EDUCATIVAS

11.1 As placas Educativas serão produzidas em PVC expandido de 4mm com aplicação de vinil com impressão digital. Deverão ser fixadas com fita dupla-face extraforte, em dimensão definida de acordo com a especificação do fabricante da fita, que suporte o peso da peça.

11.2 As placas "Proibido Comer", "Proibido Fumar" e "Bebedouro" deverão medir 15 x 15 cm. (Figura 13)

- 11.3 A placa “Monitoramento” deverá medir 40 x 15 cm. (Figura 14)
- 11.4 As placas educativas “Banheiro Feminino” e “Banheiro Masculino” deverão medir 20 x 20 cm. (Figura 15)
- 11.5 As placas “Cabine 01” e “Cabine 02” deverão medir 18 x 18 cm. (Figura 16)



Figura 13 - Placa Educativa de 15 x15 cm



Figura 14 - Placa Monitoramento 40 x15 cm



Figura 15 - Placa Educativa Banheiros de 20 x 20 cm

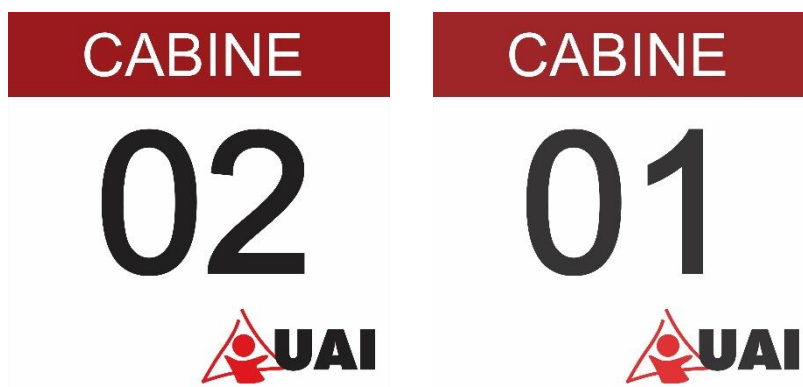


Figura 16 – Cabines de 18 x 18 cm

## 12. PLACAS DE GUICHÊ

12.1 As placas de guichê deverão ser confeccionadas em A C M .

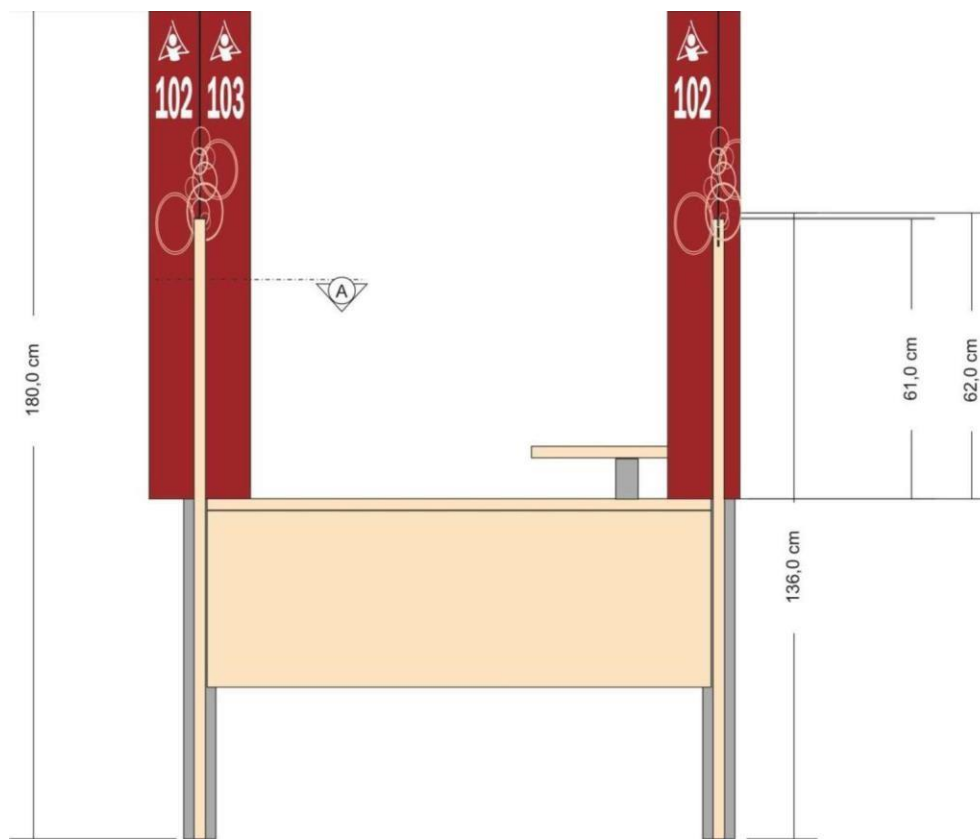
12.2 As medidas externas da peça deverão ser mantidas conforme projeto, podendo ser adequado o desenho interno para encaixe na estrutura do guichê conforme fabricante do mobiliário. (Figura 17)

12.3 A numeração deverá ser definida no sentido horário de distribuição dos guichês.

12.4 Deverá ser previsto o desenho específico para as peças de início e finalização de conjunto de guichês.

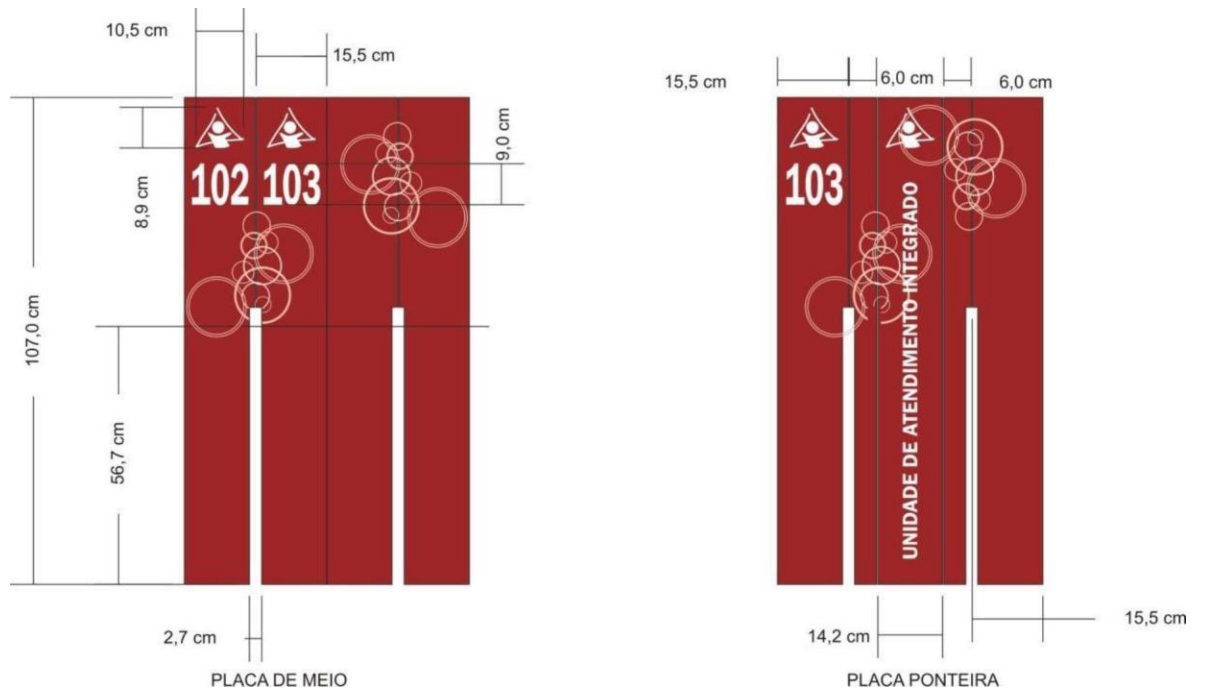
12.5 As peças deverão ter fechamento superior conforme projeto.

12.6 A fixação se dará por encaixe na coluna estrutural do móvel de guichê.

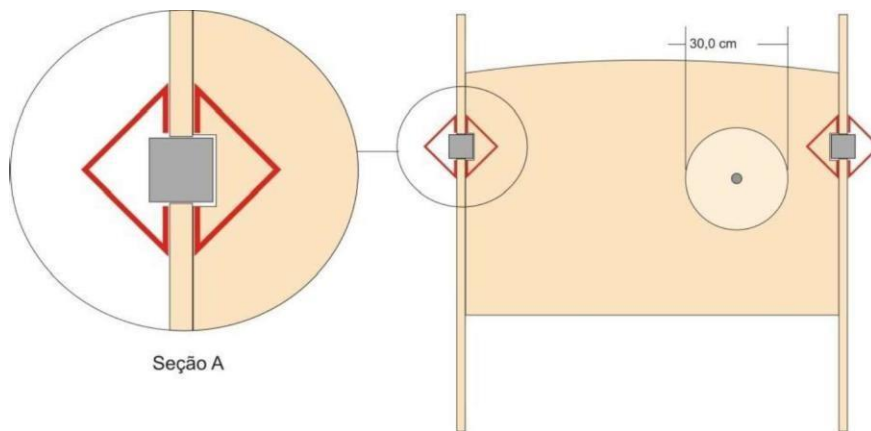


**Figura 17 - Placa de Guichês aplicada ao móvel**

13.7 A peça deverá respeitar as dobras e o desenho definido na Figura 18 – Planificação Simples da Placa de guichê. Essa planificação não contempla as dobras internas, responsáveis pela estabilização da placa no móvel, conforme demonstrado nas Figura 19 - Encaixe da peça na coluna estrutural do móvel de Guichê e Figura 20 - Encaixe da peça de início e fim de linhas de guichê.



**Figura 18 – Planificação Simples da Placa de guichê**



**Figura 19 - Encaixe da peça na coluna estrutural do móvel de Guichê**

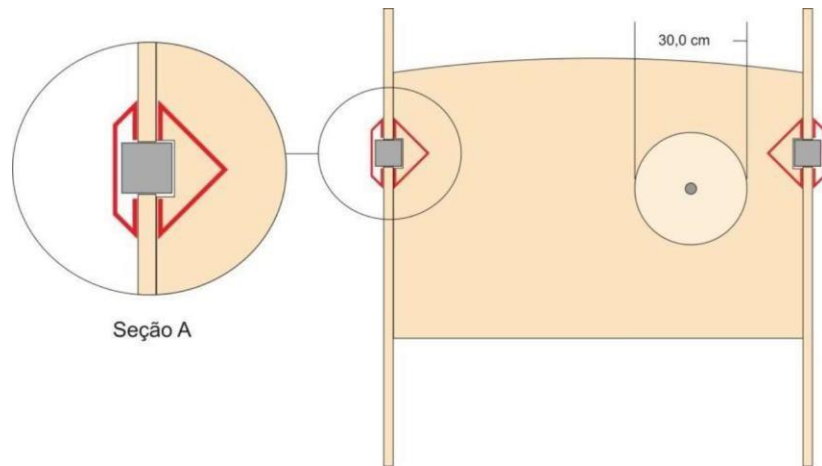


Figura 20 - Encaixe da peça de início e fim de linhas de guichê.

### 13. PLACA DE INAUGURAÇÃO

13.1 Deverá medir 80 x 60 cm, produzida em chapa de aço inox escovado, qualidade AISI 304 - com espessura #22 (ou seja 1,2 mm de espessura), impressão digital UV (ultravioleta) direto na chapa e fixação com quatro parafusos castelo. (Figura 21)



Figura 21

### 14. INSULFILM JANELA

14.1 A medida total da janela é de 280 x 213 cm (LxA). O insulfilme deverá vedar totalmente a visão, sendo aplicado em toda a área.

## 15. ADESIVO TÓTEM ENTRADA

15.1 Deverão ser feitos dois adesivos em vinil com impressão digital, cada um deles medindo 43 x 65 cm (LxA). Esses adesivos deverão ser aplicados no tótem já existente na entrada do prédio. (Figura 22)



Figura 22

## 16. TAPETE

16.1 Tapete personalizando medindo 160 x 80 cm (LxA), sendo a superfície na cor 100% black; com borda de 6,5 cm de espessura, na cor padrão cor padrão C: 0 M: 100 Y: 100 K: 5.

16.2 O tapete deverá ser personalizado com a logo centralizada medindo 120 x 53 cm, na cor 20% black. (Figura 23)

16.3 O material da superfície deverá ser poliamida (nylon) de alta torção, com gramatura mínima de 750 g/m<sup>2</sup>. A base deverá ser 100% PVC antiderrapante, com capacidade de absorção de retenção de até 90% da umidade dos calçados.

16.4 O peso do tapete deverá ser de 3,5 Kg/m<sup>2</sup>.

16.5 O tapete deverá manter o ambiente seco em dias de chuva, possuir alta resistência ao tráfego intenso, garantir segurança contra escorregões e apresentar elevada durabilidade e qualidade.



**Figura 23**



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

PRC\_012\_2026

## ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA FÍSICA Nº 009/2026

### 1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto da presente proposta a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de comunicação visual, incluindo fachada, adesivos, placas de inauguração, identificação e sinalização para a Unidade de Atendimento Integrado (UAI), contemplando também a confecção e aplicação de adesivos em portas de vidro e o fornecimento de tapete personalizado, conforme exigências da SEPLAG-MG para a implantação da UAI na Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

### 2. PROPOSTA:

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	MATERIAL	MEDIDA	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01 - COMUNICAÇÃO VISUAL</b>								
1	Fachada - Conforme descrição no item 4, Parte II, Anexo III (Figura 1 - Placa de Fachada) - <b>Instalação inclusa.</b>	Testeira	ACM	2,31 x 0,60 (LxA)	UND	1,00		
		Testeira	Adesivo Recorte Círculos	0,80 x 0,60 (LxA)	UND	1,00		
		Lateral	ACM	0,26 x 2,275 (LxA)	UND	1,00		
		Lateral	Adesivo Recorte branco	0,05 x 1,29 (LxA)	UND	1,00		
		Lateral	Adesivo Recorte círculos	0,26 x 0,70 (LxA)	UND	1,00		
		Lateral esquerda - Acréscimo	ACM	0,80 x 2,87 (LxA)	UND	1,00		
		Caixa Logo UAI	Aluminio calandrado pintado com pintura automotiva	0,70 x 0,65 x 0,10 (LxAxP)	UND	1,00		
		Logo UAI	Aluminio calandrado pintado com pintura automotiva	0,65 x 0,29 (LxA)	UND	1,00		
		Faixas porta	Adesivo vinil	1,88 x 0,02 (LxA)	UND	2,00		
		Logo UAI	Adesivo recorte	0,25 x 0,11 (LxA)	UND	2,00		

2	<b>Jateados</b> - Conforme descrição no item 5, Parte II, Anexo III (Figuras 2, 3 e 4) <b>Instalação inclusa.</b>	Sala Coordenação - Frente Esquerda	Jateado	1,55 x 0,72 (LxA)	UND	1,00		
			Faixas vinil	1,55 x 0,02 (LxA)	UND	2,00		
			Logo recorte	0,254 x 0,11 (LxA)	UND	1,00		
		Sala Coordenação - Frente Direita	Jateado	1,49 x 0,735 (LxA)	UND	1,00		
			Faixas vinil	1,49 x 0,02 (LxA)	UND	2,00		
			Logo recorte	0,254 x 0,11 (LxA)	UND	1,00		
		Sala Coordenação - Lateral 1	Jateado	1,285 x 1,00 (LxA)	UND	1,00		
			Faixas vinil	1,285 x 0,02 (LxA)	UND	2,00		
			Logo recorte	0,254 x 0,11 (LxA)	UND	1,00		
		Sala Coordenação - Lateral 2	Jateado	1,30 x 1,00 (LxA)	UND	1,00		
			Faixas vinil	1,30 x 0,02 (LxA)	UND	2,00		
			Logo recorte	0,254 x 0,11 (LxA)	UND	1,00		
		Sala Coordenação - Lateral 3	Jateado	1,28 x 1,00 (LxA)	UND	1,00		
			Faixas vinil	1,28 x 0,02 (LxA)	UND	2,00		
			Logo recorte	0,254 x 0,11 (LxA)	UND	1,00		
		Sala Coordenação - Porta Esquerda	Jateado	1,385 x 1,00 (LxA)	UND	1,00		
			Faixas vinil	1,385 x 0,02 (LxA)	UND	2,00		
			Logo recorte	0,254 x 0,11 (LxA)	UND	1,00		
Sala Coordenação - Porta Direita	Jateado	1,675 x 1,00 (LxA)	UND	1,00				
	Faixas vinil	1,675 x 0,02 (LxA)	UND	2,00				
	Logo recorte	0,254 x 0,11 (LxA)	UND	1,00				
Sala Prova Eletrônica - Porta Esquerda	Jateado	1,13 x 2,18 (LxA)	UND	1,00				
Sala Prova Eletrônica - Porta Direita	Jateado	1,28 x 2,18 (LxA)	UND	1,00				
Câmara - Porta Sala Diogo	Faixas jateado	1,05 x 0,05 (LxA)	UND	21,00				
Câmara - Porta Sala Diogo	Faixa jateado c/ impressão cinza	1,05 x 0,40 (LxA)	UND	1,00				
Câmara - Porta Corredor Cozinha	Faixas jateado	1,28 x 0,05 (LxA)	UND	27,00				
Câmara - Porta Corredor Cozinha	Faixa jateado c/ impressão cinza	1,28 x 0,40 (LxA)	UND	1,00				
3	<b>Recepção</b> - Conforme descrição no item 6, Parte II, Anexo III (Figura 5) <b>Instalação inclusa.</b>	Plotagem - Porta Rampa	Branco	1,11 x 2,59 (LxA)	UND	1,00		
		<b>Guichês</b> - Conforme descrição no item 6, Parte II, Anexo III (Figura 6) <b>Instalação inclusa.</b>	Plotagem - Porta fechamento corredor	Branco	1,23 x 1,91 (LxA)	UND	1,00	
Guichês								
4	<b>Diversos</b> - Conforme descrição no item 7, Parte II, Anexo III (Figuras 7, 8 e 9) <b>Instalação inclusa.</b>	Placas Setores	PVC exp. 4mm adesivado (Portas)	0,30 x 2,10 (LxA)	UND	4,00		
			PVC exp. 4mm adesivado (Parede)	0,25 x 0,10 (LxA)	UND	1,00		
			Adesivo impressão digital (Vidros)	0,25 x 0,10 (LxA)	UND	2,00		

5	<b>Recepção</b> - Conforme descrição no item 8, Parte II, Anexo III (Figura 10) <b>Instalação inclusa.</b>	Placa Boas-vindas	Impressão digital com marca do governo em recorte	1,00 x 0,945 (LxA)	UND	1,00		
6	<b>Recepção</b> - Conforme descrição no item 9, Parte II, Anexo III (Figura 11) <b>Instalação inclusa.</b>	Placa Recepção	Impressão digital	3,35 x 0,964 (LxA)	UND	1,00		
7	<b>Recepção</b> - Conforme descrição no item 10, Parte II, Anexo III (Figura 12) <b>Instalação inclusa.</b>	Plotagem vidro - Placa Orientação	Impressão digital	1,485 x 0,67 (LxA)	UND	1,00		
8	<b>Placas Educativas</b> - Conforme descrição no item 11, Parte II, Anexo III (Figuras 13, 14, 15 e 16) <b>Instalação inclusa.</b>	Placas Educativas	PVC exp. 4mm adesivado	0,15 x 0,15 (LxA)	UND	7,00		
		Placas Cabine	PVC exp. 4mm adesivado	0,18 x 0,18 (LxA)	UND	2,00		
		Placas Educativas banheiros	PVC exp. 4mm adesivado	0,20 x 0,20 (LxA)	UND	2,00		
		Placa Monitoramento	PVC exp. 4mm adesivado	0,40 x 0,15 (LxA)	UND	3,00		
9	<b>Guichês</b> - Conforme descrição no item 12, Parte II, Anexo III (Figuras 17, 18, 19 e 20) <b>Instalação inclusa.</b>	Placas Guichês 4 faces	ACM	1,07 x 0,155 (LxA)	UND	2,00		
		Placas Guichês 5 faces	ACM	1,07 x 0,155 x 0,06 x 0,155 x 0,06 x 0,155 (LxA)	UND	2,00		
10	<b>Placa Inauguração</b> - Conforme descrição no item 13, Parte II, Anexo III (Figura 21) <b>Instalação inclusa.</b>	Placa Inauguração	Chapa de aço inox escovado, qualidade AISI 304 - com espessura #22 (ou seja 1,2 mm de espessura), impressão digital UV (ultravioleta) direto na chapa e fixação com quatro parafusos castelo	0,80 x 0,60 (LxA)	UND	1,00		

11	<b>Câmara</b> - Conforme descrição no item 14, Parte II, Anexo III. <b>Instalação inclusa.</b>	Janela	Insulfim 100%	2,80 x 2,13 (LxA)	UND	1,00		
12	<b>Câmara</b> - Conforme descrição no item 15, Parte II, Anexo III. <b>Instalação inclusa.</b>	Tótem entrada	Adesivo com impressão digital	0,43 x 0,65 (LxA)	UND	2,00		
<b>VALOR DO LOTE 01:</b>								
<b>LOTE 02 - TAPETE</b>								
1	<b>Recepção</b> - Conforme descrição no item 16, Parte II, Anexo III.	Tapete recepção	O material da superfície deverá ser poliamida (nylon) de alta torção, com gramatura mínima de 750 g/m <sup>2</sup> . A base deverá ser 100% PVC antiderrapante, com capacidade de absorção de retenção de até 90% da umidade dos calçados.	1,60 x 0,80 (LxA)	UND	1,00		
<b>VALOR DO LOTE 02:</b>								
<b>VALOR TOTAL:</b>								

**Valor Global da Proposta (R\$):**

**Validade da Proposta: 60 dias;**

**Razão Social:**

**Nº do CNPJ:**

**Endereço:**

**Telefone:**

Apresentamos nossa proposta e declaramos que a mesma respeita as cláusulas deste Aviso de Contratação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

PRC\_012\_2026

## ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA FÍSICA Nº 009/2026

### 1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto da presente proposta a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de comunicação visual, incluindo fachada, adesivos, placas de inauguração, identificação e sinalização para a Unidade de Atendimento Integrado (UAI), contemplando também a confecção e aplicação de adesivos em portas de vidro e o fornecimento de tapete personalizado, conforme exigências da SEPLAG-MG para a implantação da UAI na Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

### 2. PROPOSTA:

ITEM	LOCAL	DESCRIÇÃO	MATERIAL	MEDIDA	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 02 - TAPETE</b>								
1	Recepção - Conforme descrição no item 16, Parte II, Anexo III.	Tapete recepção	O material da superfície deverá ser poliamida (nylon) de alta torção, com gramatura mínima de 750 g/m <sup>2</sup> . A base deverá ser 100% PVC antiderrapante, com capacidade de absorção de retenção de até 90% da umidade dos calçados.	1,60 x 0,80 (LxA)	UND	1,00		
								<b>VALOR DO LOTE 02:</b>

Valor Global da Proposta (R\$):

Validade da Proposta: 60 dias;

Razão Social:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Apresentamos nossa proposta e declaramos que a mesma respeita as cláusulas deste Aviso de Contratação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

## ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

### DISPENSA FÍSICA Nº 009/2026

**CONTRATO Nº XXX/2026, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG E A EMPRESA \_\_\_\_\_(VENCEDOR), EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS**

#### CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

##### 1.1 - DO CONTRATANTE:

1.1.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Capitólio/MG, situada à rua Monsenhor Mario da Silveira, 300, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 38.520.680/0001-47, neste ato representado por seu Presidente, **Dalmir Rodrigues**, brasileiro, casado, portador do RG nº. MG xxxxxxxxxxxx, e do CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta cidade, na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxx, xxxxxx, xxxxx.

##### 1.2 - DO CONTRATADO:

1.2.1 - A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, inscrito sob CPF nº \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade, na \_\_\_\_\_.

##### 1.3 - DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 - A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 012/2026, Dispensa Física nº 009/2026, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o Inciso II do Art. 75 e Art. 72 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 - Constitui o objeto do presente contrato \_\_\_\_\_

*\*incluir tabela contrato*

#### CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

##### 3.1 - DO PRAZO:

3.1.1 - **Todo o Lote 1 (Comunicação Visual) deverá ser concluído até o dia 15 de maio de 2026 e todas as despesas com deslocamentos, tributos, taxas e quaisquer outras despesas serão por conta da CONTRATADA.**

3.1.2 - **O Lote 2 (Tapete) deverá ser entregue até o dia 21 de maio de 2026 e todas as despesas com deslocamentos, tributos, taxas e quaisquer outras despesas serão por conta da CONTRATADA.**

3.1.3 - O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

##### 3.2 - DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 - O valor total do presente contrato é de \_\_\_\_\_ já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre a Câmara Municipal.

3.2.2 - O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução do objeto e mediante a apresentação de Nota Fiscal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3 - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

## **CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

### **4.1 - CABE À CONTRATANTE:**

- 4.1.1 - Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- 4.1.2 - Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 4.1.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 4.1.4 - Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.
- 4.1.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- 4.1.6 - Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto.
- 4.1.7 - Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- 4.1.8 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- 4.1.9 - Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- 4.1.10 - Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 4.1.11 - Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo.
- 4.1.12 - Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.
- 4.1.13 - Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos.
- 4.1.14 - Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

## **CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

### **5.1 – CABE A CONTRATADA:**

- 5.1.1 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- 5.1.2 - Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 5.1.3 - Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 5.1.4 - Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 5.1.5 - Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 5.1.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.
- 5.1.7 - Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 5.1.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

5.1.9 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.1.10 - Garantir os serviços prestados, portanto se forem identificadas irregularidades após a execução dos serviços, restando comprovado que foi devido às falhas na execução, o mesmo é obrigado a corrigi-las sem custos adicionais para a contratante.

## **CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1** - Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte ficha (s) orçamentária (s) \_\_\_\_\_.

## **CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

**7.1** - A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo servidor \_\_\_\_\_ ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

**7.2** - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

**7.3** - A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações

**7.4** - O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

**7.5** - Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

## **CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES:**

**8.1** - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

**8.1.1** - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3** - Dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.5** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.1.6** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**8.1.7** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**8.1.8** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2** - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

**8.2.1** - advertência;

**8.2.2** - multa (limitada a 30% do valor do contrato);

**8.2.3** - impedimento de licitar e contratar;

**8.2.4** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## **CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE EXTINÇÃO:**

**9.1** - São motivos de extinção do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300

Fone: 037 3406-0006 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

## **CLÁUSULA X - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

**10.1** - As partes contratantes, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), declaram que todos os dados pessoais eventualmente coletados, armazenados ou tratados em razão da execução deste contrato, serão observando sempre, os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança e prevenção.

**10.2** - As partes contratantes manifestam expressamente a anuência que, os dados obtidos em razão do certame ou do contrato administrativo, poderão ser utilizados para as finalidades que justificarem seu acesso, e de acordo com a boa fé e com os princípios do art. 6º, da LGPD, em especial, a utilização na publicação do contrato para fins de publicidade e transparência.

## **CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1** - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

## **CLÁUSULA XII – DO FORO:**

**12.1** - As partes elegem o Foro da Comarca Piumhi/MG, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Capitólio, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

**DALMIR RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO**  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---